

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, de 05 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 001, de 26 de setembro de 2015 para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado final consta do Edital expedido em 26/10/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 1567, de 28/10/2015 resolve:

**CONVOCAR**, o candidato, a seguir nominado para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 07:00h às 13:00h na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, situada na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, CEP 76.974-000, munido da documentação necessária para investidura no cargo, descrita no item 21.1 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, exames médicos relacionados e demais documentos descritos neste Edital, portando original de documento de identificação.

#### 1. Candidato convocado

##### 1.1. CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CLAUDEVON MARTINS ALVES

#### 2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

2.2 Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica do Município, conforme descrito no item 3 e seus subitens deste Edital;

2.3 Cópias:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Comprovante de votação da última eleição;

- j) Comprovante de Residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo de Motorista;
- m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- n) PIS/PASEP;
- o) Certidão de nascimento ou casamento;
- p) Certidão de nascimento dos dependentes legais;
- q) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- r) Atestado de tipo sanguíneo;
- s) Número de conta corrente no Banco do Brasil, caso possua.

#### 2.4 Declarações:

- a) Declaração de bens e rendas;
- b) Declaração de residência;
- c) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo Público ou proventos advindos de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- d) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em virtude de processo administrativo.

#### 2.5 Certidões:

- a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- c) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- c) Certidão de quitação eleitoral;

### **3. Da apresentação de Exames e Avaliação médica:**

3.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado Admissional de Sanidade Física e Mental, são os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas;
- b) Urina rotina

- c) Glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) Radiografia do tórax e coluna com laudo;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Avaliação psicológica com laudo;
- h) Avaliação neurológica com laudo;
- i) Avaliação Oftalmológica para o cargo de Motorista;

3.2 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

#### **4. Da posse:**

4.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato;

4.2 O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e conseqüentemente a vaga conquistada.

**DARCI JOSÉ KISCENER**  
Presidente da Câmara Municipal